



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.313/2015

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.855,61 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

Ficha: 075

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0014 – CONTROLE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

2.018 – MANUTENÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS

33909300000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 91.855,61

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 4.320/1964, artigo 43, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei fonte a ser operada mediante Decretos específicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal